



Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Herveiras - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.



ADOTA AO FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO OS FERIADOS MUNICIPAIS INSTITUÍDOS EM LEI E OS PONTOS FACULTATIVOS DEFINIDOS EM DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Município possui diversos pontos facultativos definidos em Decreto Municipal e, visando resguardar os servidores municipais do Legislativo quanto a compensação laboral nos mesmos períodos definidos ao Executivo Municipal, possibilitando isonomia de compensações,

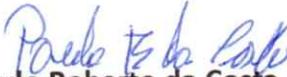
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica definido que Legislativo adotará, além dos feriados municipais instituídos em Lei, os pontos facultativos definidos em Portaria Municipal, emitida pelo Executivo Municipal, em todos os seus termos.

**Parágrafo único.** Quando emitido o Decreto pelo Executivo que fixa pontos facultativos, o Legislativo também adotará o regime de compensação, devendo ser estabelecido as datas e horários a cargo da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Herveiras/RS, 08 de fevereiro de 2021.

  
Paulo Roberto da Costa  
Presidente

  
Valdir Palhano de Siqueira  
1º Secretário